



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 985/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.763,07 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO Recurso - Cancelamento 27.763,07
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS Especial
06.182.15021-023 - CONSTRUÇÃO SEDE BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
005225 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta - Exercício Corrente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 27.763,07
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.15012-091 - MANUTENÇÃO DO DEPTº DE HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA
005310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. Adm. Direta - Exercício Corrente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 2874
De 24 / 06 / 2010
Resp. Angela Maria